



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0043144-14.2026.8.19.0000

DESPACHO

Nada a prover, tendo em vista que o presente agravo de instrumento não foi conhecido. Cabe ao agravante, caso assim entenda, interpor novo recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação da decisão dos embargos de declaração na origem.

(4)

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. MARCOS ANDRE CHUT